L E I Nr. 19/64

APROVA O PLANO BÁSICO DE APLICAÇÃO DE VERBAS DA S.P.V.E.R.F.S.P.

Eu, Zeno Germano Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oéste - Estado de Santa Catarina - FAÇO SABER que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar o PLANO DE APLICAÇÃO DE VERBAS elaborado de acôrdo com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoéste do País - nos seus diferentes setores e conforme os Planos Básicos constantes dos anexos A - B - C e D da presente - Lei.

Art. 2º - A aplicação de verbas na execução do Plano - de que trata a presente lei não poderá onerar as Leis Orçamentárias vigentes, nem gravar as dotações específicas e, sòmente, se fará proporcionalmente ao "quantum" das verbas liberadas e recebidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oéste, 6 de Julho de 1964.-

Zeno Germano Etges - Prefeito M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OÉSTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

- - -

PLANO DE APLICAÇÃO DE VERBAS DA S.P.V.E.R.F.S.P.

SETOR DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ANEXO A - LEI NR. 19/64 DE 6/7/64.

CLASSE	E S T R A D A S: -	EXTENSÃO KM.	CR$/KM.	VERBA DEST.CR$
	- INTERMUNICIPAIS.-			
1ª	- SÃO LOURENÇO - DIVISA CAMPO ERÊ	16	40.000,oo	640.000,00
1ª	- S.LOURENÇO - TAQUARÍ - DIV.GALVÃO	13	40.000,00	520.000,00
1ª	- S.LOURENÇO - N.HORIZONTE-DIV.QUILOMBO	36	30.000,00	1.080.000,00
	- MUNICIPAIS. -			
2ª	- S.LOURENÇO -P.JUSCELINO - 3 VOLTAS	22	20.000,00	440.000,00
2ª	- S.LOURENÇO - L.LEAL - LAJ.FELICIANO	21	20.000,00	420.000,00
2ª	- S.LOURENÇO - S.JOÃO - S.CAETANO ATÉ - A DIVISA GALVÃO (TAQUARÍ)	18	20.000,00	360.000,00
2ª	- S.LOURENÇO - LAJ.GR.I - II -LAJ.GR.III	13	20.000,00	260.000,00
2ª	- NÔVO HORIZONTE - S.AGOSTINHO-S.MARCOS	15	20.000,00	300.000,00
2ª	- N.HORIZONTE - LAJ.GR.II -LEOBERTO LEAL ATÉ DIVISA GALVÃO (TAQUARÍ)	12	20.000,00	240.000,00
2ª	- TRÊS VOLTAS - SÉDE SCHEIDT (DIV.C.ERÊ)	13	20.000,00	260.000,00
2ª	- PRES.JUSCELINO - LA.FILIPIN-(FIM) - -	12	20.000,00	240.000,00
2ª	- P.JUSCELINO - L.VILANI-LAJ.ANTUNES(FIM)	16	20.000,00	320.000,00
2ª	- N.HORIZONTE - N.SARANDÍ - JAGUATIRICA - S.JOSÉ - ATÉ ESTR.QUILOMBO. - -	18	20.000,00	360.000,00
	- S O M A : -	225 KM.	-	CR$5.440.000,00

= CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS.=

SÃO LOURENÇO D'OÉSTE, 6 DE JULHO DE 1964.=

ZENO GERMANO ÉTGES - PREFEITO M.

APROVADO =

SALA DAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL, 6 DE JULHO DE 1964.-

PRESIDENTE DA C.M.